LEI Nº 877, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

"AUTORIZA O RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL PELO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

OSMAR TOZZO, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estribado no art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal ***FAZ SABER*** a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a receber, por doação, bem imóvel abaixo descrito e caracterizado, que correspondem à parte das Avenidas Antônio Canceli, Padre João Botero, Ângelo Tirelli, Juventino Pelizzari e Rua Maria Antônia Grolli, conforme especificações a seguir:

a) **Avenida Antônio Canceli com superfície total de 806,65m², com as seguintes confrontações:**

1) AO NORTE: em 53,80m com a matricula n°9.024 pertencente a Prefeitura Municipal de Passos Maia;

2) AO SUL: em 12,00m com a Rua Maria Antônia Grolli, e em 41,75 m com a área denominada Quadra A da matricula nº9.313 de propriedade de Janete de Fatima Fávero Tesser e Edygildo Felix Tesser;

3) AO LESTE: em 15,06m com a Avenida Antônio Canceli;

4) AO OESTE: em 15m com a Avenida Antônio Canceli;

b) **Rua Maria Antônia Grolli (01) com superfície total de 705,02m²**

1) AO NORTE: em 12,00m com a Avenida Ângelo Canceli

2) AO SUL: em 12,00m com a Avenida Padre João Botero;

3) AO LESTE: em 61,37m com a área denominada de Quadra A da matricula nº9.313 de propriedade de Janete de Fatima Fávero Tesser e Edygildo Felix Tesser;

4) AO OESTE: em 58,95m com a matricula 9.312 pertencente a Irineu Fávero e Ivete Fávero;

c) Rua Maria Antônia Grolli (02) com superfície total de 1.229,44m²

1) AO NORTE: em 12,00m com a Avenida Padre João Botero, e 12,39m e 21,36m coma área denominada de Quadra B da matricula 9.313 de propriedade de Janete de Fatima Fávero Tesser e Edygildo felix Tesser;

2) AO SUL: em 55,76m com a Avenida Ângelo Tirelli;

3) AO LESTE: em 57,62m, em 15,25m, e em 11,93m com a área denominada de quadra B da Matricula n°9.313 de propriedade de Janete de Fatima Fávero Tesser e Edygildo Felix Tesser;

4) AO OESTE: em 41,46m, em 27,34m e em 13,54m com a matricula 9.312 pertencente a Irineu Fávero e Ivete Fávero;

d) Rua Maria Antônia Grolli (03) com superfície total de 553,31m²

1) AO NORTE: em 6,00m com a Avenida Ângelo Tirelli

2) AO SUL: em 6,00m com a Avenida Juventino Pelizzari;

3) AO LESTE: em 98,16m, com a área denominada de quadra C da Matricula n°9.313 de propriedade de Janete de Fatima Fávero Tesser e Edygildo Felix Tesser;

4) AO OESTE: em 98,16M com a matricula 9.312 pertencente a Irineu Fávero e Ivete Fávero;

e) Avenida Padre João Botero com superfície total de 835,74m²

1) AO NORTE: em 12,00m, com a Rua Maria Antônia Grolli, e em 43,74m com a área denominada Quadra A da Matricula n°9.313 de propriedade de Janete de Fatima Fávero Tesser e Edygildo Felix Tesser;

2) AO SUL: em 12,00m, com a Rua Maria Antônia Grolli, e em 43,70m com a área denominada Quadra B da Matricula n°9.313 de propriedade de Janete de Fatima Fávero Tesser e Edygildo Felix Tesser;

3) AO LESTE: em 15,68m com a Avenida Padre João Botero;

4) AO OESTE: em 15,69m com a Avenida Padre João Botero;

f) Avenida Ângelo Tirelli com superfície total de 836,10m²

1) AO NORTE: em 55,76m com a Rua Maria Antônia Grolli;

2) AO SUL: em 6,00m, com a Rua Maria Antônia Grolli, e em 49,74m com a área denominada Quadra C da Matricula n°9.313 de propriedade de Janete de Fatima Fávero Tesser e Edygildo Felix Tesser;

3) AO LESTE: em 15,78m com a Avenida Ângelo Tirelli;

4) AO OESTE: em 15,80m com a Avenida Ângelo Tirelli;

g) Avenida Juventino Pelizzari com superfície total de 743,49m²

1) AO NORTE: em 6,00m, com a Rua Maria Antônia Grolli, e em 49,49m com a área denominada Quadra C da Matricula n°9.313 de propriedade de Janete de Fatima Fávero Tesser e Edygildo Felix Tesser;

2) AO SUL: em 55,22m, com a área denominada Quadra D da Matricula n°9.313 de propriedade de Janete de Fatima Fávero Tesser e Edygildo Felix Tesser;

3) AO LESTE: em 13,94m com a Avenida Juventino Pelizzari;

4) AO OESTE: em 14,35m com a Avenida Juventino Pelizzari;

Art. 2º. O imóvel ora recebido em doação pertence à Janete de Fatima Fávero Tesser e Edygildo Felix Tesser, conforme matrícula no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada, sob o nº 9.313, no Livro 2, Fls. 01, fazendo parte de uma área maior, com extensão de 20.941,15m².

Art. 3°. As despesas tributárias, de escritura e abertura de rua, correrão as expensas do doador.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passos Maia - SC, 29 de outubro de 2021.

OSMAR TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL